



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 067/2002 – 16/04/2002
Ano XXIV – Edição N.º 2622 – Itajá/RN, 06 de maio de 2025.
www.itaja.rn.gov.br | Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO JOÃO EUDES FERREIRA FILHO

PODER EXECUTIVO

João Eudes Ferreira Filho
Prefeito

João Manoel Pessoa Neto
Vice-prefeito

PODER LEGISLATIVO

Carlos Marcondes Matias Lopes
Presidente

Manoel Argemiro Lopes Neto
Vice-presidente

Wlisvan Gomes da Silva
1ª Secretário

Márcia Luciana de Melo Medeiros
2ª Secretária

Francisco de Assis Rodrigues Ferreira
Vereador

Francisco Deuzidete da Silva
Vereador

Hudson Bruno da Silva
Vereador

José Possidônio Lopes Neto
Vereador

Ronaldo Adriano da Silva
Vereador

Expediente: Maria José da Silva
Secretária de Comunicação, Marketing, Publicidade e Eventos
Diretor de Redação: Airton Rodrigues dos Santos



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 067/2002 – 16/04/2002
Ano XXIV – Edição N.º 2622 – Itajá/RN, 06 de maio de 2025.
www.itaja.rn.gov.br | Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DO GOVERNO

Portaria de Concessão de Diária nº 073/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias, com pernoite e 01 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais), para a Senhora Maria Sônia Lopes da Silva, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativa, portadora do CPF: xxx.xxx.054-61, para nos dias 14 à 16 de maio de 2025, se deslocar à Universidade Potiguar – UnP, na cidade de Mossoró/RN.

Art. 2º - A concessão tem por finalidade participar do Curso de Aperfeiçoamento para Profissionais da Socioeducação – Módulo III. A saída está programada às 07hrs do dia 14 de maio de 2025, com retorno previsto para as 18hrs do dia 16 de maio de 2025.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 06 de maio de 2025.

João Eudes Ferreira Filho
Prefeito Constitucional do Município de Itajá

Portaria nº 521/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica REVOGADA a Portaria abaixo relacionada:

• Portaria de Concessão de Diária nº 069/2025;

Art. 2º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 06 de maio de 2025.

João Eudes Ferreira Filho
Prefeito Constitucional do Município de Itajá

Portaria nº 520/2025

Designa o gestor de contrato abaixo discriminado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, Sr. João Eudes Ferreira Filho, no uso de suas atribuições constitucionais e,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR o servidor MADSON MATEUS DE MOURA TOMAZ, CPF nº xxx.xxx.924-38, nomeado por meio da Portaria nº 053/2025, para exercer a função de Gestor/Fiscal do Contrato nº 010507/2023, conforme previsto na legislação vigente, para acompanhar a execução do seguinte objeto a ser contratado: Contratação de empresa especializada em Engenharia Civil para a realização de pavimentação pelo método convencional em paralelepípedo com confecção de calçada de passeio das Ruas são elas: Rua Francisca Salomé Lopes, Rua Joana Xavier Chimbina, Rua Pedro Vicente da Silva e Rua Sem Denominação 02, no bairro Luiz Inácio, Rua Benedito Pedro da Silva, no bairro Francisco Euzébio de Figueiredo, Rua Francisco Sales Lopes, Rua João Evangelista Lopes, Travessa Francisco Antônio Lopes e Travessa Sem Denominação 01, no bairro Iguaraçu, Rua Manoel Sérgio Lopes e Rua Sem Denominação 01, no bairro Pedro Vicente da Silva, Rua Manoel Lopes, Rua José Machado da Silva, Rua Maria Pereira Rosendo, Rua Francisco Vieira da Silva e Rua Sem Denominação 03, no bairro São Manoel, na zona urbana do município de Itajá/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 06 de maio de 2025.

João Eudes Ferreira Filho
Prefeito Constitucional do Município de Itajá

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS

Erick Del Piero Medeiros Dantas
Rua Tonheca Dantas, nº 321, Centro.
Carnaúba dos Dantas, RN, 59374-000.
CPF: 706.416.234-29
RG: 3.322.569

À
Prefeitura Municipal de Itajá – RN
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Rua Vereador José de Deus Barbosa, nº 77 – Centro.
Itajá/RN – CEP: 59513-000.

Assunto: Renúncia à Nomeação – Concurso Público Edital nº 001/2024
Cargo: Psicólogo

Eu, Erick Del Piero Medeiros Dantas, aprovado no concurso público regido pelo Edital nº 001/2024 da Prefeitura Municipal de Itajá/RN, convocado pelo Edital de Convocação nº 005/2025, venho, por meio desta, formalizar minha **renúncia à nomeação e posse no cargo de Psicólogo**, para o qual fui devidamente convocado.

Declaro que minha decisão se deve ao fato de ainda estar **cursando o curso de Psicologia**, o que impossibilita, neste momento, o exercício pleno das atribuições do cargo.

Solicito, assim, que sejam tomadas as providências necessárias para que minha vaga seja disponibilizada conforme os trâmites legais e administrativos previstos.

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Carnaúba dos Dantas/RN, 06 de maio de 2025.



Erick Del Piero Medeiros Dantas
706.416.234-29

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE ITAJÁ/RN

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 009/2025
(CONCURSO PÚBLICO OBJETO DO EDITAL N.º 001/2024)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁ DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal, tendo em vista a conclusão do Concurso Público AMCEVALE - Edital 01/2024, realizado pela Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte – FUNCERN, e considerando a homologação do resultado do Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos do Quadro de Pessoal da Prefeitura de Itajá do Estado do Rio Grande do Norte, CONVOCA os aprovados relacionados no Anexo I deste Edital, para a apresentação da documentação exigida no Edital do certame, conforme disposições abaixo:

1. Os convocados relacionados no Anexo I deste Edital devem apresentar os documentos previstos na I - Lista de Verificação de Documentos para a Posse, para conferência, e os resultados dos exames apontados no Anexo II, no período de 06 de maio a 06 de junho de 2025.

1.1 A documentação prevista no Anexo II deste Edital deverá ser apresentada no Protocolo, na sede da Prefeitura Municipal de Itajá (Palácio Manoel Eugenio Ferreira), situada na Praça José de Deus Barbosa nº 77, Centro, na cidade de Itajá/RN, no horário das 8h às 12h. Para agilizar a posse, o candidato deve conferir seus documentos colocando-os em ordem conforme seqüência desta relação.

1.2 Os resultados dos exames médicos indicados no Anexo II deste Edital, para o exercício das atribuições do cargo, deverão ser apresentados para a obtenção do “atestado de aptidão física e mental” a ser emitido com o critério do profissional médico do trabalho indicado pela Prefeitura Municipal de Itajá/RN. Serão aceitos os resultados de exames realizados nos 30 (trinta) dias anteriores à data de publicação deste edital de convocação.

1.3 Cumpridas as exigências no que concerne à entrega de documentação e exames médicos admissionais para preenchimento de vagas efetivas constantes do quadro da Prefeitura Municipal de Itajá/RN, a Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos fará o agendamento do Atestado de Saúde Ocupacional - ASO. Atestados ou exames específicos poderão ser solicitados após avaliação do médico da Prefeitura Municipal de Itajá, do Estado do Rio Grande do Norte.

1.4 Os candidatos aprovados para as vagas de deficiente deverão apresentar relatório médico detalhado comprovando a deficiência e anexar exames complementares comprobatórios.

1.5 A publicação dos atos de nomeação se dará por meio de portaria.

1.6 Cumpridas as exigências constantes neste Edital, a Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos comunicará aos candidatos a data para assinatura do Termo de Posse, com as devidas instruções sobre o início do exercício.

1.7 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal Nº 067/2002 – 16/04/2002

Ano XXIV – Edição N.º 2622 – Itajaí/RN, 06 de maio de 2025.

www.itaja.rn.gov.br | Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

1.8 Revogam-se as disposições em contrário.

Palacio Manoel Eugênio Ferreira, Itajaí/RN, 06 de maio de 2025.

João Eudes Ferreira Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

ANEXO I

| Nº | CATEGORIA: PSICÓLOGO |
|----|-------------------------------|
| 1. | ANA KAROLINE MARTINS PINHEIRO |



Nome: _____ Fone: _____

I - LISTA DE VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA A POSSE FORMULÁRIOS

| FORMULÁRIOS | DOCUMENTOS |
|--|---|
| II. Registro Cadastral - Preenchido assinado pelo titular | 1. Identidade - Cópia legível. |
| III. Autorização de Acesso ao Imposto de Renda - Preenchido e assinado pelo titular | 2. CPF - Cópia legível. |
| IV. Atestado Médico - Validade de 30 dias, deverá conter o CRM do médico e o Rótulo e a Pólio Físico e mental para o exercício da função. Complemento dos dados bancários (cabeçalho ou extrato) - Casa Econômica Federal (somente com o valor líquido) (opção 03). | 3. Título Eleitoral - Cópia legível. |
| V. Declaração de Cota Residual - Preenchido assinado pelo titular. | 4. Certidão de Nascimento ou Casamento (se for o caso, com averbação de dívidas ou separação) - Cópia legível. |
| VI. Declaração de Bens e Rendimentos - Preenchido assinado pelo titular. | 5. Último 30º aniversário. |
| VI. Declaração de Bens e Rendimentos - Preenchido assinado pelo titular. Importante: Apoiar que se declararam bens de apresentar a Declaração do Imposto de Renda, estejam conscientes de que o Departamento de Recauda da Câmara dos Deputados confirmará a informação no site da Receita Federal. Em caso de dúvida, acessar: http://www.receita.gov.br/diagnosico/Anexo/ComprovaAtual.aspx além disso, para a entrega, apresentará o seguinte mensagem: "nao declaracao elaborada na base de dados da Receita Federal". | 6. Certificação Militar (até os 45 anos de idade) - Cópia legível. 1ª e 2ª categorias deverão conter os carimbos obrigatórios necessários. |
| Declaração Imposto de Renda à Receita Federal. Anexar os formulários: <input type="checkbox"/> Cópia do imposto de renda. <input type="checkbox"/> Rótulo do envelope do imposto de renda. | 7. Carteira de Trabalho - PIS/PASEP (livreta e nome) - Complemento digital. (Quando não possuir o comprovante, poderá emitir no site: http://www.sittrabalho.cnpj.br/controle/controle.aspx?modo=3) |
| VII. Declaração de Não Admissão Legal de Cargo/Emprego/Função Pública - Preenchido e assinado pelo titular. | 8. Carteira de Nacional de Habilitação - Documento válido - Cópia legível. |
| VIII. Declaração de Atividade Legal de Cargo/Emprego/Função Pública - Preenchido e assinado pelo titular. | 9. Carteira de registro no conselho da Categoria Profissional - Documento válido - Cópia legível. |
| IX. Declaração - Simulação Violadora nº 13 - SFT - Preenchido e assinado pelo titular. | 10. Comprovante de Residência - em nome do empregado, ou do cônjuge, ou dos pais. Cópia legível com endereço completo, endereço e nº do CEP - Se o comprovante estiver em nome de outra pessoa que não seja um dos acima citados, complementar com: Declaração de residência em firma reconhecida ou cópia autenticada da identidade do declarante. |
| ATENÇÃO: Para agilizar a posse, confira seus documentos colocando-os em ordem conforme sequência desta relação. | 11. Certidão de quitação com as obrigações militares e civis dos Estados. - (Ser para emissão: http://www.rn.gov.br/servidor/emitir/militar/certificacao) - Se os dados informados não conferirem com os do cadastre do TSE, complementar os dados Eleitorais para solicitação e emissão de identificação e a certidão de quitação eletrônica. |
| | 12. Comprovante de Residência - Cópia legível do Diploma ou Certificado ou Declaração. |
| | 13. Certidão de Nascimento e Registro de Nascimento - (Ser para emissão: http://www.rn.gov.br/servidor/emitir/militar/certificacao) |
| | 14. Certidão Vital - http://www.rn.gov.br/servidor/emitir/militar/certificacao |
| | 15. Documentação dos dependentes até 18 anos - Certidão de nascimento - CPF - Carteira de vacinação (carteira de vacinação). |

SIMARH - Departamento de Recursos Humanos
Praça Vereador José de Deus Barbosa nº 70 - Centro
Itajaí/RN - Brasil
Contato: (84) 3330-2255 | administracao@itaja.rn.gov.br



II - REGISTRO CADASTRAL

1. Identificação do Servidor
Nome: _____
Data de nascimento: ____/____/____ Sexo: Feminino Masculino
Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____
Enino Fundamental
Enino Médio
Graduação
Pós-graduação
Especialização
Mestrado
Doutorado
Já foi cadastrado no PIS/PASEP? Sim Não
PIS/PASEP nº _____
Estado Civil: Solteiro (a) Casado (a) Divorciado (a) Viúvo (a)
Nome do Pai: _____
Nome da Mãe: _____
Nome do Cônjuge: _____
2. Endereço Residencial
Endereço: _____ Nº _____
Bairro: _____ Cidade: _____ CEP: _____
Contato: _____
3. E-mail (preencher com letra legível, de preferência em letra de forma)
Endereço de e-mail pessoal: _____
4. Correio Eletrônico / Senhas do Portal do Gestor e do Portal do Servidor
Comprometo-me a cumprir as condições de uso do acesso ao Correio Eletrônico, a manter minhas senhas do Portal do Gestor e do Servidor em sigilo e utilizar o correio eletrônico de modo responsável, bem como a):
a) não revelar, fora do âmbito profissional, informação da qual venha a ter conhecimento por força de minhas atribuições, salvo por decisão administrativa ou judicial;
b) ter a devida cautela ao expor dados em tela, impressos ou gravados em mídias eletrônicas, não me afastando do micro computador sem encerrar ou bloquear o sistema em uso.
Estou ciente de que responderei pelas consequências decorrentes da não observância dos cuidados mencionados acima.
Declaro serem exatas as informações prestadas.
Itajaí RN, ____/____/____.
Assinatura do(a) servidor(a) _____

SIMARH - Departamento de Recursos Humanos
Praça Vereador José de Deus Barbosa nº 70 - Centro
Itajaí/RN - Brasil
Contato: (84) 3330-2255 | administracao@itaja.rn.gov.br



III. AUTORIZAÇÃO DE ACESSO AOS DADOS DE BENS E RENDAS DAS DECLARAÇÕES DE AJUSTE ANUAL DO IMPOSTO DE RENDA PESSOAL FÍSICA

Nome: _____
CPF: _____

AUTORIZAÇÃO

Autorizo, para fins de cumprimento da exigência contida no art. 13 da Lei 8.429, de 1992, e no art. 1º da Lei 8.730, de 1993, e enquanto sujeito ao cumprimento das obrigações previstas nas Leis 8.429, de 1992, e 8.730, de 1993, o Tribunal de Contas do Estado – TCE/RN a ter acesso aos dados de Bens e Rendimentos exigidos nas mencionadas Leis, das minhas Declarações de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física e das respectivas retificações apresentadas à Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Itajaí RN, ____/____/____.

Assinatura do(a) servidor(a) _____

SIMARH - Departamento de Recursos Humanos
Praça Vereador José de Deus Barbosa nº 70 - Centro
Itajaí/RN - Brasil
Contato: (84) 3330-2255 | administracao@itaja.rn.gov.br



IV. ATESTADO MÉDICO

ATESTO, para os devidos fins, que o Sr(a) _____, goza de boa saúde física e mental, não apresenta sinais ou sintomas de doenças infectocontagiosas constatáveis no exame clínico, estando, portanto, apto(a) para exercer cargo em comissão do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Itajaí – Rio Grande do Norte.

MÉDICO
(Assinatura e carimbo com o CRM)

Observação: _____

SIMARH - Departamento de Recursos Humanos
Praça Vereador José de Deus Barbosa nº 70 - Centro
Itajaí/RN - Brasil
Contato: (84) 3330-2255 | administracao@itaja.rn.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal Nº 067/2002 – 16/04/2002
Ano XXIV – Edição N.º 2622 – Itajá/RN, 06 de maio de 2025.
www.itaja.rn.gov.br | Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁ
Palácio Manoel Eugênio Ferreira
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS
CNPJ: 01.612.395/0001-46 - http://itaja.rn.gov.br/

V. DECLARAÇÃO DE CONTA BANCÁRIA

Nome: _____
CPF: _____

Declaro ao Departamento de Pessoal, para crédito dos valores referentes à remuneração do cargo que exerce nesta Casa, que sou o titular da conta bancária abaixo informada.

Este formulário só será aceito com o comprovante da conta bancária em anexo (cabeçalho do saldo/extrato ou cópia do cartão bancário ou declaração do banco contendo os dados da conta).

Conta Econômica Federal

Somente contas salário.
Nome da Agência: _____
Agência nº: _____
Operação nº: _____
Conta Salário nº: _____
Cidade/UF: _____

ALTERAÇÃO DE CONTA BANCÁRIA:

Se a alteração é para a mesma Instituição, este formulário deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos (Praça Vereador José de Deus Barbosa nº 70, Centro - Itajá/RN).

Itajá | RN, ____/____/____.

Assinatura do(a) servidor(a)

SMARH - Departamento de Recursos Humanos
Praça Vereador José de Deus Barbosa nº 70 – Centro
Itajá/RN - Brasil
Contato: (84) 3330-2255 | administracao@itaja.rn.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁ
Palácio Manoel Eugênio Ferreira
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS
CNPJ: 01.612.395/0001-46 - http://itaja.rn.gov.br/

VI. DECLARAÇÃO DE BENS E RENDAS

Eu, _____, CPF n.º _____, em cumprimento à Lei n.º 8.730/93, declaro que:

I) Apresentei a Declaração de Ajuste Anual (Imposto de Renda), Exercício _____, Ano Calendário _____ e anexo cópia assinada em todas as páginas;
Estou isento da apresentação da Declaração de Ajuste Anual (Imposto de Renda), Exercício _____, Ano Calendário _____.

II Situação atual dos meus bens é a seguinte:

Não possuo bens;

Possuo os bens relacionados abaixo:

| III Discriminação dos bens | Valor |
|----------------------------|-------|
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras, autorizando a Prefeitura Municipal de Itajá, por meio eletrônico, a guarda das informações constantes neste formulário, bem como das informações posteriormente atualizadas à presente, sendo resguardado o sigilo destas.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Itajá | RN, ____/____/____.

Assinatura do(a) servidor(a)

SMARH - Departamento de Recursos Humanos
Praça Vereador José de Deus Barbosa nº 70 – Centro
Itajá/RN - Brasil
Contato: (84) 3330-2255 | administracao@itaja.rn.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁ
Palácio Manoel Eugênio Ferreira
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS
CNPJ: 01.612.395/0001-46 - http://itaja.rn.gov.br/

VII. DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO ILEGAL DE CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO PÚBLICA

Nome: _____
CPF: _____

Eu, _____, portador(a) do CPF no _____, declaro para os fins de contrato no município de Itajá/RN, no cargo de _____, que não exerce qualquer outro cargo público, função ou emprego público federal, estadual ou municipal, bem como em autarquias, empresas públicas ou de economia mista e em fundações públicas em órgão da administração direta ou indireta, ainda que dos mesmos esteja afastado por licença remunerada, não exercendo qualquer atividade que possa caracterizar acumulação ilegal de cargos públicos, nos moldes do art. 37, inc. XVI, da Constituição Federal.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Itajá | RN, ____/____/____.

Assinatura do(a) servidor(a)

SMARH - Departamento de Recursos Humanos
Praça Vereador José de Deus Barbosa nº 70 – Centro
Itajá/RN - Brasil
Contato: (84) 3330-2255 | administracao@itaja.rn.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁ
Palácio Manoel Eugênio Ferreira
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS
CNPJ: 01.612.395/0001-46 - http://itaja.rn.gov.br/

VIII. DECLARAÇÃO DE ACÚMULO LEGAL DE CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO PÚBLICA

Nome: _____
CPF: _____

Eu, _____, portador(a) do CPF no _____, declaro para os fins de contrato no município de Itajá/RN, no cargo de _____, que exerce outro cargo público, função ou emprego público:

- () federal,
- () estadual,
- () municipal,
- () autarquias,
- () empresas públicas,
- () economia mista,
- () fundações públicas
- () órgão da administração direta ou indireta, denominada _____ ainda que dos

mesmos esteja afastado por licença remunerada, exercendo o cargo de _____ que caracteriza acumulação legal de cargos públicos, nos moldes do art. 37, inc. XVI, da Constituição Federal, alínea

- () a) de dois cargos de professor;
- () b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico; ou
- () c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

Por ser expressão da verdade, firmo o presente,

Itajá/RN, ____/____/2020.

Itajá | RN, ____/____/____.

Assinatura do(a) servidor(a)

SMARH - Departamento de Recursos Humanos
Praça Vereador José de Deus Barbosa nº 70 – Centro
Itajá/RN - Brasil
Contato: (84) 3330-2255 | administracao@itaja.rn.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 067/2002 – 16/04/2002
Ano XXIV – Edição N.º 2622 – Itajá/RN, 06 de maio de 2025.
www.itaja.rn.gov.br | Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁ
Paiçólio Manoel Eugênio Ferreira
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS
CNPJ: 01.612.395/0001-46 - http://itaja.rn.gov.br/

IX. DECLARAÇÃO - SÚMULA VINCULANTE Nº 13 - STF

Eu, _____,

declaro, sob as penas da Lei e em atendimento ao que dispõe a Súmula Vinculante nº 13, de 21/08/2008, do Supremo Tribunal Federal, que não sou cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, até o terceiro grau civil, inclusive, na linha reta ou colateral, de autoridades nomeantes em qualquer dos Poderes da União (Câmara dos Deputados, Senado, TCU), dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios ou de servidor investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento da mesma pessoa jurídica das autoridades nomeantes. Declaro ainda sob as penas da Lei que não acumulo cargos públicos fora das hipóteses do artigo 37, inc. XVI.

Por ser verdade, firmo a presente.

Itajá | RN, ____/____/____.

Assinatura do(a) servidor(a)

| FORMAS DE PARENTESCO | GRAUS DE PARENTESCO | | | |
|------------------------|---------------------|--|--|---|
| | 1º GRAU | 2º GRAU | 3º GRAU | |
| Parentes Consanguíneos | Ascendente | PAIS (INCLUSIVE MADRASTRA E PADRASTRO) | AVÓS | BISAVÓS |
| | Descendente | FILOS | NETOS | BENETOS |
| | Colateral | | IRMÃO | TIOS/SOBRIINHOS (E SEUS CONJUGES) |
| Parentes por Afinidade | Ascendente | SOGROS (INCLUSIVE MADRASTRA E PADRASTRO DO CÔNJUGE OU COMPANHEIRO) | AVÓS DO CÔNJUGE OU COMPANHEIRO | BISAVÓS DO CÔNJUGE OU COMPANHEIRO |
| | Descendente | ENFENADOS, GENÉROS, NORAS (INCLUSIVE DO CÔNJUGE OU COMPANHEIRO) | NETOS (EXCLUSIVOS DO CÔNJUGE OU COMPANHEIRO) | BENETOS (EXCLUSIVOS DO CÔNJUGE OU COMPANHEIRO) |
| | Colateral | | CLHADOS (IRMÃOS DO CÔNJUGE OU COMPANHEIRO) | TIOS E SOBRIINHOS DO CÔNJUGE OU COMPANHEIRO (E SEUS CONJUGES) |

Observação: O cônjuge ou companheiro, embora não seja considerado parente, encontra-se sujeito às vedações contidas na Súmula Vinculante nº 13 do Supremo Tribunal Federal.

SMARRI - Departamento de Recursos Humanos
Praça Vereador José de Deus Barbosa nº 70 - Centro
Itajá | RN - Brasil
Contato: (84) 3330-2255 | administracao@itaja.m.gov.br

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Prefeitura de Itajá/RN, através da Secretária Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, torna público aos interessados que, ESTÁ REALIZANDO PESQUISA DE PREÇOS para formação de preços médios para Contratação de empresa (s) de engenharia, especializada (s) em eficiência energética, para o suprimento de energia elétrica por meio de geração de energia solar fotovoltaica, conectada à rede, do tipo on-grid, para atendimento das necessidades futuras e eventuais do Município de Itajá/RN, conforme condições, especificações e demais exigências estabelecidas no termo de referência.

A descrição dos itens e quantitativos estão à disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Planejamento - Setor de Pesquisa Mercadológica, situado (a) na Sede da Prefeitura Municipal localizada no Endereço Praça Jose de Deus Barbosa, nº 70, Bairro Centro, Itajá/RN - CEP: 59513-000 ou através do e-mail: setordepesquisamercadologica@gmail.com.

Quaisquer informações poderão ser obtidas através do telefone: (84) 3330-2255 ou presencialmente, de segunda-feira a sexta-feira, das 08hs às 13hs (as cotações serão analisadas excepcionalmente neste horário estabelecido pela Gestão Municipal).

O prazo para máximo para conclusão desta pesquisa será de 05 DIAS ÚTEIS, contados a partir desta publicação.

A pesquisa poderá ser finalizada antes do prazo com a obtenção dos Preços de Mercado e conhecimento do menor preço.

A modalidade de contratação será definida após a obtenção dos valores e análise das cotações.

Itajá/RN, 06 de Maio de 2025.

Ronison Inocêncio Nunes
Secretário Adjunto do Planejamento

LICITAÇÕES

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

REQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO – REF. AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010412/2023

Contratante: Município de Itajá/ Prefeitura Municipal.
Contratado: COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS E SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COOPSUAS, CNPJ: 42.717.812/0001-00.

Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de serviços técnicos e profissionais de apoio à Secretaria Municipal da Promoção, Habitação e Assistência Social para a oferta de proteção social básica e especial do Sistema Único de Assistência Social - SUAS. Fundamento Legal: art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93.

Obs.: Fica reajustado em 8,79% (oito inteiros e setenta e nove centésimos por cento), o valor dos itens do contrato firmado nos autos do Pregão Eletrônico SRP de nº 010412/2023, conforme consignado no termo aditivo juntado aos autos

Itajá/RN, 06 de maio de 2025.

JOÃO EUDES FERREIRA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PODER LEGISLATIVO

EM BRANCO

EM BRANCO